



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.278 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.058.416,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.058.416,24 (Hum milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
117- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 911.296,00
124-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 147.120,24
Aplicação 300.0084		
Fonte 05		

Valor referente incremento PAB

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.058.416,24 (Hum milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)**.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 22 de agosto de 2019.
Página: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.